



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quarta-feira • 15 de setembro de 2021 • Ano V • Edição Nº 1003



QR CODE

### SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....                                  | 2  |
| <b>ATOS OFICIAIS</b> .....   | 2  |
| PORTARIA (Nº 351/2021) .....                                       | 2  |
| PORTARIA (Nº 352/2021) .....                                       | 3  |
| PORTARIA (Nº 353/2021) .....                                       | 4  |
| PORTARIA (Nº 354/2021) .....                                       | 6  |
| PORTARIA (Nº 355/2021) .....                                       | 10 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....      | 14 |
| <b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....                                | 14 |
| AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021) .....     | 14 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 156/2021) .....                               | 15 |
| EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021) .....                  | 16 |
| ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 156/2021) .....          | 17 |
| RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021) .....              | 18 |
| RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021) ..... | 19 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 351/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

**PORTARIA 351/2021 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a ratificação dos poderes do Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ratifica todos os efeitos e poderes da portaria nº 008/2017, tendo em vista a permanência do servidor no mesmo cargo, **Srº MARCOS ANTONIO BOMFIM PEREIRA**, matrícula 382, Pedagogo, CPF nº 382.302.325-04, RG nº 203128656 SSP/BA., para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Wenceslau Guimarães-BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães, em data de 14 de Setembro de 2021.

**CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 352/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

**PORTARIA 352/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Educação-FME e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 378, de 26 de março de 2018 que dispõe a criação do Fundo Municipal de Educação – FME;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no Processo nº 01/0201/2017/GP;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** MARCOS ANTONIO BOMFIM PEREIRA, matrícula 382, Pedagogo, CPF nº 382.302.325-04, RG nº 203128656 SSP/BA., para exercer o cargo de Gestor do Fundo Municipal de Educação - FME do Município de Wenceslau Guimarães-BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães, em data de 15 de Setembro de 2021.

**CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA (Nº 353/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 353/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

Nomeia os membros da Comissão do Núcleo  
Municipal de regularização Fundiária  
– NMRF e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso XXIV, da Lei Orgânica, tendo em vista o contido no requerimento do autor, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 105 de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária – NMRF, para a execução do Programa Titula Brasil;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica nº 56452/2021 firmado entre o INCRA e a Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães /BA, publicado no D.O.U de data 31 de Agosto de 2021, Seção 3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Comissão responsável pelos procedimentos e implementação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, composta pelos seguintes servidores públicos do município:

**COORDENADOR:** ALEXANDRE JULIO GOMES DE ALMEIDA, RG 073.317.91-40, CP:000.370.975-20, Superior Completo.

**MEMBRO:** CARLOS FAGNER NUNES DA SILVA, RG: 09.860.434-19 , CPF- 039.265.205-66, Superior Completo.

**Art. 2º.** O referido Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF deverá cumprir, entre outras, funções já estabelecidas na Instrução Normativa N° 105, de 29/01/2021.

**Art. 3º.** O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF funcionará na Rua Santo Antônio, n° 158, Centro, Município/BA.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, 15 de Setembro de 2021

**Carlos Alberto Lioterio dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA (Nº 354/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

**PORTARIA Nº 354/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

Convoca candidato do processo  
seletivo oriundo do edital nº 01/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, considerando:

- I. o processo seletivo realizado nos termos do Edital Nº 01/2021, publicado em 19 de Janeiro de 2021 no Diário Oficial do Município, homologado pelo Decreto Municipal nº 014/2021, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de Abril de 2021;
- II. o resultado do processo seletivo constante no **RESULTADO FINAL FUNDAMENTAL/MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO** foi publicado em 28 de Abril de 2021

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 325 de 04 de março de 2013 (Contrato Temporário), convocar os candidatos, constantes do anexo I desta portaria, aprovados e classificados em processo seletivo conforme resultado parcial publicado em 28 de Abril de 2021 no Diário Oficial do Município, para exercer as funções constantes do anexo I, na condição de servidor contratado por tempo determinado, para atender excepcional interesse público em regime especial de direito administrativo - REDA.

**Art. 2º** - Os candidatos aqui convocados têm um prazo de até 15 dias a contar da data de publicação da convocação para apresentarem, junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos - DMRH, localizada no Município de Wenceslau Guimarães, situado na Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães - Bahia os seguintes documentos:

- I. declaração de Bens e de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função públicos (formulário disponível no DMRH);
- II. certidão de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal (disponíveis nos sites [www5.tjba.jus.br](http://www5.tjba.jus.br) e [www.trf1.gov.br/](http://www.trf1.gov.br/));
- III. uma cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- IV. laudo médico fornecido pela Secretaria Municipal da Saúde;
- V. cópia do documento que comprove a escolaridade exigida para o exercício da função;
- VI. uma cópia de documento de identidade (documento com foto);
- VII. uma cópia de certidão de quitação eleitoral (disponível no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br))
- VIII. uma cópia da certidão de reservista, se do sexo masculino;
- IX. uma cópia do C.P.F.;
- X. uma cópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- XI. carteira de trabalho - CTPS (original e cópia);
- XII. comprovante de residência;
- XIII. duas fotos 3X4, colorida e recente (um ano de tirada, no máximo);
- XIV. para os aprovados no cargo específico de motorista, uma cópia da carteira nacional de habilitação categoria "D";
- XV. para os aprovados nos cargos de nível superior, uma cópia do comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- XVI. certidão de nascimento com respectiva carteira de vacinação e comprovante de matrícula em instituição de ensino dos filhos menores de 14 anos (original e cópia).
- XVII. dados bancários para pagamento dos vencimentos

**Parágrafo Único.** A cópia dos documentos deverá ser apresentada em cópia autenticada ou acompanhada dos documentos originais para que um servidor público municipal possa reconhecer a sua autenticidade.

**Art. 3º** - A falta de apresentação dos documentos mencionados no artigo anterior tornará, este ato de convocação sem efeito para o candidato, o que ensejará na sua desclassificação.

**Parágrafo Único** – Não será desclassificada o candidato que requerer ao Prefeito, prorrogação de prazo para apresentar os documentos relacionados no art. 2º, desde que apresente justificativa(s) plausível(is) e, que tenha deferimento do Prefeito, não devendo tal prorrogação exceder a 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** - Os candidatos que atenderem todos os requisitos desta portaria deverão ser apresentar no Departamento de Recursos Humanos para assinar o contrato e assumir sua função, a não apresentação ensejará na desclassificação do candidato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU  
GUIMARÃES, em data de 15 de Agosto de 2021**

**CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**Função de Auxiliar de Serviços Gerais (Secretaria de Educação) – Creche Vovó Dulce**

| <b>Nº</b> | <b>NOME</b>                     | <b>JORNADA</b> | <b>ANO</b>  | <b>LOCAL DE TRABALHO</b> | <b>TURNO</b>  |
|-----------|---------------------------------|----------------|-------------|--------------------------|---------------|
| <b>01</b> | <b>Marluze dos Santos Malta</b> | <b>40HS</b>    | <b>2021</b> | <b>Creche Vovó Dulce</b> | <b>DIURNO</b> |
|           |                                 |                |             |                          |               |

**PORTARIA (Nº 355/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

**PORTARIA Nº 355/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

Convoca candidato do processo seletivo oriundo do edital nº 01/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, considerando:

- I. o processo seletivo realizado nos termos do Edital Nº 01/2021, publicado em 19 de Janeiro de 2021 no Diário Oficial do Município, homologado pelo Decreto Municipal nº 022/2021, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de Junho de 2021;
- II. o resultado do processo seletivo constante no **RESULTADO FINAL** foi publicado em 08 de Junho de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 325 de 04 de março de 2013 (Contrato Temporário), convocar os candidatos, constante no anexo I desta portaria, aprovados e classificados em processo seletivo conforme resultado final publicado em 08 de Junho de 2021 no Diário Oficial do Município, para exercer as funções constantes no anexo I, na condição de servidor contratado por tempo determinado, para atender excepcional interesse público em regime especial de direito administrativo - REDA.

**Art. 2º** - Os candidatos aqui convocados têm um prazo de até 15 dias a contar da data de publicação da convocação para apresentarem, junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos - DMRH, localizada no Município de Wenceslau Guimarães, situado na Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães - Bahia os seguintes documentos:

- I. declaração de Bens e de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função públicos (formulário disponível no DMRH);
- II. certidão de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal (disponíveis nos sites [www5.tjba.jus.br](http://www5.tjba.jus.br) e [www.trf1.gov.br/](http://www.trf1.gov.br/));
- III. uma cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- IV. laudo médico fornecido pela Secretaria Municipal da Saúde;
- V. cópia do documento que comprove a escolaridade exigida para o exercício da função;
- VI. uma cópia de documento de identidade (documento com foto);
- VII. uma cópia de certidão de quitação eleitoral (disponível no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- VIII. uma cópia da certidão de reservista, se do sexo masculino;
- IX. uma cópia do C.P.F.;
- X. uma cópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- XI. carteira de trabalho - CTPS (original e cópia);
- XII. comprovante de residência;
- XIII. duas fotos 3X4, colorida e recente (um ano de tirada, no máximo);
- XIV. para os aprovados no cargo específico de motorista, uma cópia da carteira nacional de habilitação categoria "D";
- XV. para os aprovados nos cargos de nível superior, uma cópia do comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- XVI. certidão de nascimento com respectiva carteira de vacinação e comprovante de matrícula em instituição de ensino dos filhos menores de 14 anos (original e cópia).
- XVII. dados bancários para pagamento dos vencimentos

**Parágrafo Único.** A cópia dos documentos deverá ser apresentada em cópia autenticada ou acompanhada dos documentos originais para que um servidor público municipal possa reconhecer a sua autenticidade.

**Art. 3º** - A falta de apresentação dos documentos mencionados no artigo anterior tornará, este ato de convocação sem efeito para o candidato, o que ensejará na sua desclassificação.

**Parágrafo Único** – Não será desclassificada o candidato que requerer ao Prefeito, prorrogação de prazo para apresentar os documentos relacionados no art. 2º, desde que apresente justificativa(s) plausível(is) e, que tenha deferimento do Prefeito, não devendo tal prorrogação exceder a 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** - Os candidatos que atenderem todos os requisitos desta portaria deverão ser apresentar no Departamento de Recursos Humanos para assinar o contrato e assumir sua função, a não apresentação ensejará na desclassificação do candidato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU  
GUIMARÃES, em data de 15 de Setembro de 2021.**

**CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**Função de Enfermeira – USF Cocão**

| <b>Nº</b> | <b>NOME</b>                        | <b>JORNADA</b> | <b>ANO</b>  | <b>LOCAL DE TRABALHO</b> | <b>TURNO</b>  |
|-----------|------------------------------------|----------------|-------------|--------------------------|---------------|
| <b>01</b> | <b>Rivana Santos Bonifacio Luz</b> | <b>40HS</b>    | <b>2021</b> | <b>USF Cocão</b>         | <b>Diurno</b> |
|           |                                    |                |             |                          |               |

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 016-2021 - SRP**

A Prefeitura Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES – Bahia, em acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto 10.024/19, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016-2021, cujo objeto é a eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. Sessão de abertura realizar-se-á em 27.09.2021 às 09:30hs. O Edital encontra-se no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº 895610. Maiores informações pelo email [cplwenceslau2021@gmail.com](mailto:cplwenceslau2021@gmail.com). JOSÉ BRITO CABRAL NETO – Pregoeiro. Wenceslau Guimarães.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 156/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº **156-2021**; PROCESSO ADMINISTRATIVO: **130-2021**; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **076-2021**; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, **CONTRATADA**: PAULO LEANDRO SANTOS MATOS (CNPJ Nº. 42.819.868/0001-68) **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTECENTES À FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS ALTERNATIVOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R\$ 17.250,00 (DEZESETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0505/0707/1010/1011/1112/1214/1315; 2002/2008/2035; 3390390; 0100000/7101000/0119000/6102000/0114000/0142000. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021. PELO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL - CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS.

**EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 130-2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076-2021;  
FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, CONTRATADA: **PAULO LEANDRO SANTOS MATOS CNPJ Nº. 42.819.868/0001-68**, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS ALTERNATIVOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO, VALOR: R\$ 17.250,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).  
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0505/0707/1010/1011/1112/1214/1315; 2002/2008/2035; 33903900/0100000/7101000/0119000/6102000/0114000/0142000.

Wenceslau Guimarães, 10 de Setembro de 2021

**JOSÉ BRITO CABRAL NETO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 156/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO**

A Prefeitura Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES/BA, inscrita no CNPJ 13.758.842/0001-59, autoriza a empresa PAULO LEANDRO SANTOS MATOS, inscrito no CNPJ Nº 42.819.868/0001-68, através do Contrato Nº 156-2021, assinado entre as partes dia 10/09/2021, a dar início a execução dos Serviços de lavagem de veículos pertencentes à frota municipal e alternativos das diversas secretarias, deste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas.

WENCESLAU GUIMARÃES/BA, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

---

**Carlos Alberto Liotério dos Santos**  
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130-2021**  
**DISPENSA Nº 076-2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes à frota municipal e veículos alternativos das diversas secretarias, deste município, junto a empresa PAULO LEANDRO SANTOS MATOS CNPJ n.º **42.819.868/0001-68**, cujo valor global da contratação será de R\$ 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Wenceslau Guimarães, 10 de Setembro de 2021

**Carlos Alberto Liotério dos Santos**  
Prefeito Municipal

**RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO nº 015-2021-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125-2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2021-SRP**

**INTERESSADO: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS**

**ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**I - DO RELATÓRIO**

A citada empresa de posse do Edital do Pregão Eletrônico nº 015-2021, cujo objetivo é a seleção de propostas para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches, EJA e Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, referente ao exercício de 2021.

A empresa ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS, Rua Arnold Silva, nº 420 - Centro, Feira de Santana, sem mais nenhum dado apresentado pela mesma, vem tempestivamente, conforme art. 23, do Decreto Federal nº 10.024/19, em tempo hábil, a fim de SOLICITAR ESCLARECIMENTO, os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte: ITENS 21 e 22 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015-2021.

É breve o resumo. O pedido de esclarecimento na íntegra vai anexo.

RELATIVAMENTE AOS **ITENS 21 e 22** DO MENCIONADO PREGÃO, TEMOS A DESCRIÇÃO ABAIXO REFERENCIADA:

|    |                             |  |
|----|-----------------------------|--|
| 21 | AMIDO DE MILHO TRADICIONAL  | CARACTERÍSTICAS: SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 200G, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, É FEITO COM CRESCINUTRE, UM MIX EXCLUSIVO DE NUTRIENTES E VITAMINAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. |
| 22 | AMIDO DE MILHO DE CHOCOLATE | CARACTERÍSTICAS: SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 200G, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, É FEITO COM CRESCINUTRE, UM MIX EXCLUSIVO DE NUTRIENTES E VITAMINAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   |

**QUESTIONAMENTO:** Conforme verificado com as indústrias, o preparo para MINGAU DE AMIDO DE MILHO TRADICIONAL /CHOCOLATE, não comercializa mais com a gramatura de 200g e sim de 180g /460g, conforme visto a descrição do item que pedi com CRESCINUTRE, UM MIX EXCLUSIVO DE NUTRIENTES E VITAMINAS.(a marca que contem está informação).?

**II - DA TEMPESTIVIDADE**

A mesma apresentou pedido de esclarecimento ao edital em 14/09/2021, as 17hs:15min, conforme consta no email recebido. Declaro tempestivamente, conforme preceitua o art. 23 do Decreto 10.024/19: " Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital."



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

### III - DA ANÁLISE:

Nunca é demais frisar que a licitação é um procedimento por meio do qual a Administração Pública busca adquirir serviços ou bens com a maior vantajosidade possível, seja ela pelo menor preço, seja ela pela melhor técnica e preço. Na visão de Meirelles (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2007, P. 272) cita que ela é um "procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse."

Quanto as alegações da interessada sobre a "DESCRIÇÃO DOS ITENS" temos a dizer a que Administração sempre buscar prezar pelo interesse público buscando trazer um produto com menor preço e de melhor qualidade.

Ora, no edital a Administração não quis buscar qualquer discriminação ou exigência desnecessária, tampouco requisitos desproporcionais no que se refere ao objeto do instrumento convocatório.

Cabe destacar, que os seus termos foram elaborados pela área requisitante, tendo sempre em mira o interesse público e a garantia de qualidade e a vantajosidade do futuro contrato para a Administração.

Em relação à informação da recorrente que na descrição da embalagem do item 21 "AMIDO DE MILHO TRADICIONAL.", está exigindo na especificação EMBALAGEM COM 200G, tal informação foi analisada pela área requisitante e a mesma **afirma que o produto é comercializado em embalagem com 200g.**

Em relação à informação da recorrente que na descrição do item 22 "AMIDO DE MILHO DE CHOCOLATE." está exigindo na especificação EMBALAGEM COM 200G, tal informação foi analisada pela área requisitante e a mesma **reconheceu esse "equivoco"**, e explica que será considerado o produto com a embalagem de 180g.

Dessa forma, buscando revisar os seus atos, o **ITEM 22** "AMIDO DE MILHO DE CHOCOLATE." **será corrigido** da seguinte forma: CARACTERÍSTICAS: SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 180G, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, É FEITO COM CRESCINUTRE, UM MIX EXCLUSIVO DE NUTRIENTES E VITAMINAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Outrossim, ressaltamos que escopo da Administração é, dentre outros, zelar pelo princípio da igualdade entre os licitantes, sem abuso das exigências que venham a colocar em risco a participação isonômica, nem tampouco afrontar os princípios norteadores dos certames licitatórios.

Nessa esteira de raciocínio, o pregoeiro decidiu analisar o referido pedido de esclarecimento e chegou ao seguinte parecer.

### IV – DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, defiro em parte o pedido formulado pela interessada no sentido que o item **"22 está com a sua descrição corrigida"**, de acordo como consta acima, em razão da primazia do interesse público, da legalidade, da celeridade e da vantajosidade para a Administração.

Assim sendo, o Pregão Eletrônico nº 015-2021 transcorrerá normalmente em suas atividades e a abertura do certame na data de 17 de setembro de 2021 às 09h:30min (horário de Brasília), conforme disposto no instrumento convocatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

Íntegra do pedido de esclarecimento se encontra nos autos do processo.

Wenceslau Guimarães, Ba, 15 de setembro de 2021.

---

José Brito Cabral Neto  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**Solicitação de Esclarecimento : Pregão Eletrônico 015/2021 Termo de Referência**

1 mensagem

ALFA COMERCIAL <alfacomercial.alimentos@outlook.com>  
Para: "cplwenceslau2021@gmail.com" <cplwenceslau2021@gmail.com>

14 de setembro de 2021 17:15

Prezada Comissão,

a empresa ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS, solicitamos esclarecimentos referente pregão eletrônico 015/2021, objeto: eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches, EJA e Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, referente ao exercício de 2021, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos.

No Termo de Referência - Anexo 01 consta que:

**21- AMIDO DE MILHO TRADICIONAL**

CARACTERÍSTICAS: SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 200G, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, É FEITO COM CRESCINUTRE, UM MIX EXCLUSIVO DE NUTRIENTES E VITAMINAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**22- AMIDO DE MILHO DE CHOCOLATE**

CARACTERÍSTICAS: SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 200G, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, É FEITO COM CRESCINUTRE, UM MIX EXCLUSIVO DE NUTRIENTES E VITAMINAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Conforme verificado com as indústrias, o preparo para MINGAU DE AMIDO DE MILHO TRADICIONAL /CHOCOLATE, não comercializa mais com a gramatura de 200g e sim de 180g /460g, conforme visto a descrição do item que pedi com CRESCINUTRE, UM MIX EXCLUSIVO DE NUTRIENTES E VITAMINAS. (a marca que contém esta informação).

Favor nos esclarecer estes itens.

Atenciosamente,



Rua Arnold Silva, nº 420 - Centro. Feira de Santana  
Tel. (75) 3024-7674 / (75) 98109-2219

*Eu sou o Alfa e o Ômega, o princípio e o fim, diz o Senhor, aue é, e aue era, e aue há de vir, o Todo-Poderoso, Apocalipse 1:8.*

Ativar o Windows  
Acesse Configurações para ativar o Windows.